



ORIENTAÇÃO TÉCNICA AGE Nº 04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ATUALIZADA COM A LEI 14.133/2021

I. OBJETIVO

Instrumentalizar as Unidades Setoriais de Controle Interno (CCIs) para verificarem o cumprimento de normativos legais relativos aos procedimentos de dispensa de licitação, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

ABRANGÊNCIA/ESCOPO:

Processos de dispensa de licitação que originaram contratos e estejam em execução ou foram encerrados no mesmo exercício da verificação, selecionados por amostragem, com base nos critérios apontados na OT AGE nº 06/2015.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A Lei Federal nº 14.133/2021 permite que a Administração contrate diretamente sem a realização de um processo licitatório, em situações especiais previstas no artigo nº 75 da referida Lei, quando a realização da licitação se mostra inviável, ineficaz ou economicamente desvantajosa.

BASE LEGAL:

Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 101/2000; Decretos Estaduais nºs 22.885/2024, 22.886/2024, 22.888/2024 e 23.356/2025.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Aplicar o *checklist* anexo para verificar a situação de cada processo analisado. Essa verificação pode ser feita em qualquer fase do processo (desde a solicitação fundamentada da dispensa, até a celebração do contrato).

NOTA: A abrangência/escopo da verificação poderá ser alterada em função das peculiaridades de cada situação.

2. Utilizar o campo "OBSERVAÇÃO" do *checklist* para registrar qualquer informação adicional sobre cada item analisado.
3. Acrescentar, eventualmente, novos itens ao *checklist*, caso julgue pertinente.
4. Emitir "PARECER FINAL" sobre análise do processo de dispensa, informando se o mesmo "atende plenamente", "atende parcialmente" ou "não atende" aos requisitos legais.
5. Reportar de imediato ao superior imediato os casos em que sejam identificadas irregularidades ou ilegalidades, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.



Salvador, 15 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE LIMA E SILVA NETO
Data: 27/03/2026 16:45:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco de Lima e Silva Neto
Coordenação de Inspeção e Controle

Aprovada por:



Documento assinado digitalmente
LUIS AUGUSTO PEIXOTO ROCHA
Data: 30/03/2026 09:12:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Augusto Peixoto Rocha
Auditor Geral do Estado

**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO**

SECRETARIA/UNIDADE:		
PROCESSO Nº:		
DISPENSA Nº	DATA:	VALOR (R\$):
OBJETO:		
JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:		
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 101/2000; Decretos Estaduais nºs 22.885/2024, 22.886/2024, 22.888/2024 e 23.356/2025.		
LEGENDA: S - Sim; N - Não; NA - Não se aplica; PAG - Página do processo		

Nº	EM CADA FASE, VERIFICAR SE	S	N	NA	PAG	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
QUANTO À AUTORIZAÇÃO						
01	A contratação foi autorizada pela autoridade competente: Secretários de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo? (Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 37, <i>caput</i> , do Decreto Estadual nº 22.885/2024)					
02	No caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotivos cuja contratação importou em valor inferior a R\$ 100.000,00 ou no caso de outros serviços e compras em valor inferior a R\$ 50.000,00 houve autorização do ordenador da despesa? (Art. 37, § único do Decreto 22.885/2024)					
03	A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? (Art. 7º, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 14.133/2021)					
QUANTO AO PLANEJAMENTO						
04	Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? (Art. 18, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 14.133/2021)					
05	Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? (Art. 72, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)					
06	Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? (Art. 16, I e II, da Lei Complementar 101/2000)					
QUANTO À FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA						
07	Consta documento de formalização de demanda? (Art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021)					
08	Há Estudo Técnico Preliminar? (Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021)					
09	O Estudo Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? (Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº					



Nº	EM CADA FASE, VERIFICAR SE	S	N	N/A	PAG	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
	14.133/2021)					
10	Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? (Art. 18, §2º, da Lei 14.133/2021)					
11	Há Análise de Riscos? (Art. 72, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 9º, Incisos I e II do Decreto 23.356/2025)					
12	A análise de riscos e, sendo o caso, da Matriz de Riscos, foi realizada pelo agente ou pela unidade do órgão ou entidade responsável pela contratação, que detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado? (Art. 11, Caput, do Decreto Estadual nº 23.356/2025)					
13	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? (Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021)					
14	Existe termo de referência? (Art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 26, Caput, do Decreto Estadual nº 22.888/2024)					
15	Foi utilizado modelo padronizado de Termos de Referência ou houve justificativa para sua não utilização? (Art. 19, IV e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)					
16	Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas, no processo, eventuais alterações? (Art. 19, IV e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)					
17	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? (Art. 72, V, da Lei Federal nº 14.133/2021)					
18	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? (Art. 23, I, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021)					
19	Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? (Art.75, § 1º, incisos I e II)					
20	Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. (Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)					
21	Em se tratando de situação emergencial, a contratação de serviços terceirizados ocorreu conforme as hipóteses previstas no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo os autos sido instruídos com os elementos de que cuidam o art. 72 da mesma Lei e o art. 65 da Lei Estadual nº 14.634/2023?					
22	O documento que materializa a pesquisa de preços contem, no mínimo: (Art. 3º, do Decreto Estadual nº 22.886/2024) I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;					



Nº	EM CADA FASE, VERIFICAR SE	S	N	N/A	PAG	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
	III -caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do <i>caput</i> do art. 5º deste Decreto; VIII - mapa comparativo de preços, contendo a memória de cálculo do preço estimado e documentos que lhe dão suporte.					
23	Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?					
24	Havendo vedação de determinada marca ou produto, consta justificativa comprovado que não atendem às necessidades da Administração?					
25	Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? (Art. 44 da Lei Federal nº 14.133/2021)					
26	Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? (Art. 48, <i>Caput</i> , da Lei Federal nº 14.133/2021)					
27	A administração possui contrato cujo objeto seja idêntico ao da contratação? (Art. 49, da Lei Federal nº 14.133/2021)					
28	Em caso afirmativo, existe justificativa expressa para contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço? (Art. 49, da Lei Federal nº 14.133/2021)					

PARECER FINAL SOBRE ANÁLISE DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Informar se o processo cumpre os requisitos legais e acrescentar outras informações ou observações consideradas relevantes, como também)

ANALISADO POR:

ASSINATURA:

DATA: